PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 573/GAB/PROC

Lapa, 02 de Agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 59/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2021 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p610843e98cfe1

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1778/2021
Data: 03/08/2021 - Horário: 18:09
Legislativo

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
04/08/21

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
02/08/2021 16:13:40

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 1229 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em única parcela, atendendo a Resolução nº 359, de 07.07.2021 – CMDCA/Lapa/PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", a ser desenvolvido pela Instituição na aquisição de materiais de consumo e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para realizar a manutenção dos espaços físicos das salas de aula usadas com as crianças, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2021 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p610843e98cfe1

fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6014– Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento.
3335041000000000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Agosto de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2021 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p610843e98cfe1

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento para o repasse financeiro com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 1229- Centro, Lapa-PR, com recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo a Resolução nº 359, de 07.07.2021 – CMDCA/Lapa/PR, no valor total de R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em única parcela. O referido projeto tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para realizar a manutenção dos espaços físicos das salas de aula da Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, bem como, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade às crianças inscritas no Serviço de Educação Infantil, a qual tem por objetivo qualificar as condições de atendimento, oferecendo um ambiente de qualidade para melhoria da prestação de serviço e tem como foco a constituição de espaço adequado e seguro para as crianças, para que as atividades educativas e recreativas se efetivem em aprendizagem, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa fixa etária.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Agosto de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2021 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p610843e98cfe1.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO II

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				**CNPJ** 78.474.509/0001-63
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				**DDD/Telefone** (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Cidade Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br	
Conta Corrente			**Banco**	**Agência**
Nome do Responsável pela Organização Proponente Sueli Teresinha Oliva Schmidt				**CPF** 754.667.249-04
CI/Órgão Expedidor 1.317.213-7/SSP-PR			**Função** Presidente	
Endereço Completo Rua: Westphalen, nº 161 - Centro.				**CEP** 83.750-000
E-mail suelioliva2607@gmail.com				**DDD/ Telefone** (41) 99697-2178
Número do Ordenador de Despesas Maria Delourdes Barboza Hoffmann				**CPF** 403.731.009-06
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				**DDD/ Telefone** (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

1.2 Do Projeto a ser Executado:

Nome do Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável".	
Abrangência: (X) Urbano () Rural	
Valor Total do Projeto: **R$** 72.259,04	**Valor Solicitado ao FMDCA/Destinação:** **R$** 72.259,04
Endereço Completo Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229	**CEP** 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br
Número De Inscrição No CMDCA Nº 08	**Resolução/CMDCA que Validou a Inscrição:** Nº 194/2018
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Maria Delourdes Barboza Hoffmann	**Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional** Superior Completo – Pedagogia
DDD/ Telefone (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991	**E-mail** delourdesbh@hotmail.com

2. Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

() Garantia do Direito à Vida e à Saúde.

() Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.

() Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

() Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

4. Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)

Serviço de Manutenção nas salas utilizadas com as crianças, e adequação na iluminação dos espaços, garantindo a melhoria na infraestrutura do prédio, visando ofertar um serviço de

qualidade e com segurança no retorno das crianças ao ambiente escolar após as restrições da Pandemia.

5. Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

A Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, conta com 140 crianças matriculadas na Educação Infantil, via Parceria com o Município, que tem por finalidade, custear as despesas com Salários, Encargos Sociais, Alimentação, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Pedagógico, Gás, Luz, Água, Telefone, porém não contempla as despesas com manutenção e melhorias na estrutura física.

O prédio destinado ao trabalho com as crianças é uma construção antiga, o qual necessita de reparos, frequentemente. A Entidade, por meio de sua Diretoria, tem se mobilizado realizando várias ações para a captação dos recursos necessários. Neste caso, a necessidade prioritária é a troca dos forros de madeira, ora danificados com a presença de cupins, os quais causam incômodo aos usuários, garantindo um ambiente aprazível e saudável, para que as crianças se desenvolvam com saúde e alegria e, a aprendizagem se efetive, conforme o Projeto Político Pedagógico, razão pela qual a Entidade recorre ao FMDCA para ser possível a execução desses serviços.

6. Público Alvo

- Crianças de 06 meses a cinco anos, na Educação Infantil, de ambos os sexos, obedecendo a demanda de matrícula oferecida pela Central de Vagas, do Serviço Público Municipal de Educação.

7. Objetivo Geral

Proporcionar bem-estar e segurança às crianças para que, as atividades educativas e recreativas, se efetivem em aprendizagem.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

8. Objetivos Específicos

- Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;
- Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.

9. Metas

Meta 01	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	90 dias.	Segurança às crianças, dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria e bem-estar.
Meta 02	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	30 dias.	Melhoria dos ambientes, objetivando a qualidade no atendimento.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

10. Metodologia e Execução das Atividades

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços	-Retirada dos forros em madeira. -Limpeza limpezas dos espaços. - Remoção dos entulhos. - Colocação de tarugamento. -Colocação dos forros em PVC. -Colocação de meia cana em PVC.	Oferecer um local limpo, com conforto e qualidade para as crianças. Dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria, bem-estar e segurança às crianças.
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	- Remoção das luminárias. -Recolocação das luminárias -Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	Proporcionar local adequado para a realização dos serviços prestados.

11. Metodologia de Avaliação

Meta 01	Formas de Aferição	Prazo/Medição
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 4 meses)
Meta 02	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 4 meses)

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

12. Cronograma de Execução das Ações – 2021

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;	-Retirada dos forros em madeira. -Limpeza dos espaços. -Remoção dos entulhos.	-	-	-	-	-	-	X X X	X X X	X X X	-	-	-
	-Colocação de tarugamento.	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-
	-Colocação dos forros em PVC. -Colocação de meia cana em PVC. -Fixação com Parafusos.	-	-	-	-	-	-	-	X X X	X X X	X X X	-	-
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	-Remoção das luminárias. -Recolocação das luminárias -Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X X X	X X X	-

Lapa, 24 de Junho de 2021.

Sueli Teresinha Oliva Schmidt
Presidente

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Responsável Técnico do Projeto

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar Um "X" Na Unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro Quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	140
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Planilha Geral:

Recursos Oriundos Do FMDCA	
Descrição do Item	**Valor Total (R$)**
Obras (Construções E Ampliações)	
Material de Consumo	44.222,53
Equipamentos e Material Permanente	
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.036,51
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
VALOR TOTAL:	**72.259,04**

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

3. PLANILHA DETALHADA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UN**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**
Remoção dos Forros antigos, preparação com tarugamento com colocação de novos forros em PVC e melhoria na iluminação (mão-de-obra).	m²	897,79	R$ 28.036,51
		VALOR TOTAL:	**R$ 28.036,51**

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (R$)**
Pinus autoclavado, (cambara ou cedro) para forro de PVC 2,5x5cm	m	4080	3,28	13.382,40
Parafuso Autobrocante Flangeado 4,2x19 Phillips	mi	20	92,70	1.854,00
Prego 12x12 Com Cabeça	kg	20	25,68	513,60
Forro de PVC branco neve 20x1cm	m²	910,80	21,41	19.500,23
Emenda H de PVC branco neve	m	300	10,27	3.081,00
Moldura de teto branco neve	m	624,74	9,43	5.891,30
			VALOR TOTAL (R$)	**44.222,53**

4. Cronograma de Desembolso

META	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2021**	**AGO/2021**	**SET/2021**	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**
	R$	R$ 72.259,04	R$	R$	R$	R$

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: larsaovicentelapa@ig.com.br Fone: (41) 3622-1246

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 24 de Junho de 2021.

Sueli Teresinha Oliva Schmidt
Presidente

Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/ PR N°053813/O-9